PROCESSOS N° 456/17 PROTOCOLOS N° 13.753.838-5
Nº 457/17 N° 13.753.917-9

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 31/17 APROVADO EM 16/08/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANÍBAL KHURY NETO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 654/17 e nº 655/17, de 21/03/17 – Sued/Seed, encaminha a este Conselho os expedientes protocolados no município e NRE de Curitiba em 01/09/15, do Colégio Estadual Aníbal Khury Neto - Ensino Fundamental e Médio, pelos quais solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Aníbal Khury Neto - Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Avelino Mantovani, nº 430, Bairro Uberaba, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 334/17, de 31/01/17, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/02/17 até 24/02/22.

A direção da instituição de ensino justifica o motivo do atraso no envio das solicitações das renovações do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 95) e do Ensino Médio (fl. 102):

> (…) justifica que a nova gestão deste estabelecimento de ensino assumiu a direção no dia 22 de fevereiro de 2016, não tendo ciência e responsabilidade com os atrasos nos processos anteriores a sua gestão. Informamos que a equipe de Direção realizará todas as ações para regularizar as situações pendentes.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1491/98, de 13/05/98. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3406/02, de 14/08/02, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1624/08, de 24/04/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/04/08 até 24/04/13.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1491/98, de 13/05/98. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4150/02, de 10/10/02, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1655/08, de 24/04/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/04/08 até 24/04/13.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular – Ensino Fundamental (fl. 98)

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 09 - CURITIBA — MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 06590 - ANIBAL KHURY NETO, C E - E FUND MED — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

	DISCIPLINAS / SERIE	6	7	8	9
BNC	ARTE	2	2	3	3
	CIENCIAS	3	3	3	4
	EDUCACAO FISICA	3	3	3	2
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1		
	GEOGRAFIA	3	3	3	3
	HISTORIA	3	3	3	3
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4	4
	MATEMATICA	4	4	4	4
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23
PD	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 16 DE Novembro DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Mauricio Pastor dos Santos

PROCESSOS N° 456/17 e Nº 457/17

Matriz Curricular do Ensino Médio organizada por Blocos de disciplinas semestrais (fl. 111)

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 09 - CURITIBA — MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 06590 - ANIBAL KHURY NETO, C E - E FUND MED — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0010 - ENSINO MEDIO — TURNO: NOITE — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA — MODULO: 20 SEMANAS

	DISCIPLINAS	SERIE / BLOCO	1 / 1	1 / 2	2 / 1	2 / 2	3 / 1	3 / 2				
BNC	ARTE			4		4		4				
	BIOLOGIA		4		4		4					
	EDUCACAO FISICA		4		4		4					
	FILOSOFIA		3		3		3					
	FISICA			4		4		4				
	GEOGRAFIA			4		4		4				
	HISTORIA		4		4		4					
	LINGUA PORTUGUESA		6		6		6					
	MATEMATICA			6		6		6				
	QUIMICA			4		4		4				
	SOCIOLOGIA			3		3		3				
BNC	SUB-TOTAL		21	25	21	25	21	25				
PD	L.E.M.-ESPANHOL	*	4		4		4					
	L.E.M.-INGLES		4		4		4					
PD	SUB-TOTAL		8		8		8					
	TOTAL GERAL		29	25	29	25	29	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 16 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Mauricio Pastor dos Santos
Chefe NRE Curitiba
Decreto 788/11

NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA
PARECER Nº 1116-CEE/PR DE 12/10

O Ensino Médio está estruturado em três séries

Matriz Curricular - Ensino Médio (fl. 101)

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 09 - CURITIBA — MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA

ESTAB.: 06590 - ANIBAL KRURY NETO, C E-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	2	3
	MATEMATICA	2	3	4
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4
	L E M-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 10 DE Agosto DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 89)

Série	Matrículas						Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6°	318	315	210	218	230	209	0	0	0	0	0	33	43	24	34	33	105	42	18	24	27	180	230	168	160	170
7°	303	267	254	173	211	199	2	0	0	0	0	34	32	30	18	17	82	25	22	25	43	185	210	202	130	151
8°	210	226	195	235	76	160	1	0	0	0	0	26	41	17	22	9	52	22	42	70	33	131	163	136	143	34
9°	217	191	144	150	119	145	1	10	0	0	0	10	24	4	9	11	69	19	16	33	9	137	138	124	108	99

PROCESSOS N° 456/17 e Nº 457/17

Ensino Médio (fl. 99)

ENSINO MÉDIO ORGANIZADO POR BLOCOS DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS

Ano		Matrículas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes/egresso			
Série		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
Etapa		2012	2012	2013	2013	2012	2012	2013	2013	2012	2012	2013	2013	2012	2012	2013	2013	2012	2012	2013	2013
Módulo		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1°	B1	113	44	45	66	1	1	1	0	18	1	1	0	9	5	12	11	85	37	31	55
1°	B2	69	86	84	73	2	1	2	0	11	5	3	1	10	7	28	17	46	73	51	55
2°	B1	89	73	68	52	0	0	1	0	6	0	2	0	10	10	4	10	73	63	61	42
2°	B2	94	81	68	61	1	1	0	0	11	1	1	1	20	13	13	7	62	66	54	53
3°	B1	41	74	72	73	1	0	0	0	0	2	1	1	6	4	5	7	34	68	66	65
3°	B2	80	40	71	67	3	0	0	1	1	1	1	0	8	6	11	4	68	33	59	62

ENSINO MÉDIO REGULAR

Ano		Matrículas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes/egresso			
Série		ANO	ANO	ANO		ANO	ANO	ANO		ANO	ANO	ANO		ANO	ANO	ANO		ANO	ANO	ANO	
Etapa		2014	2015	2016		2014	2015	2016		2014	2015	2016		2014	2015	2016		2014	2015	2016	
Módulo																					
	1°	125	126	116		0	0	0		17	19	-		37	28	-		71	79	-	
	2°	119	85	64		0	0	0		7	9	-		32	15	-		80	61	-	
	3°	114	103	71		0	0	0		12	7	-		10	8	-		92	88	-	

Fonte: SERE - Estatística do Resultado Final (2012 à 2016)

A direção da instituição justifica o alto índice de reprovação no Ensino Fundamental (fl. 96) e no Ensino Médio (fl. 100):

> (…) Conforme equipe pedagógica e professores, nossos alunos estão culturalmente envolvidos com um comportamento da desvalorização do ensino para si. Isso se reflete no dia a dia da escola, dificultando o trabalho pedagógico, ficando assim, os profissionais envolvidos apenas com questões disciplinares.
>
> A dificuldade de alguns alunos em absorver o conteúdo das disciplinas, devido ao pouco conhecimento previamente acumulado, agrava-se com o grande número de alunos por turma, impedindo que necessidades particulares de determinados grupos de alunos sejam atendidas. A falta de comprometimento dos profissionais da escola, com a educação e com o aluno, também contribuiu para os baixos índices de aproveitamento.
>
> Outra explicação para o elevado número de reprovação e dificuldade de aprendizagem está direcionada a fatores extraescolares, pois a comunidade envolvida não possui cultura de participação e contribuição nos assuntos escolares dos seus filhos. Esta mesma comunidade atendida está inserida em uma situação social que dificulta a promoção e transformação do aluno, problemas sociais como: violência, envolvimento com entorpecentes, baixa estima, abandono social, etc. (...)

1.4 Comissão de Verificação

As Comissões de Verificação designadas pelos Atos Administrativos nº 681/16, de 28/11/16 (fl. 83) e nº 682/16, de 21/11/16 (fl. 87), do NRE de Curitiba, compostas pelas técnicas pedagógicas: Andrea Cristina Rissatto e Raquel Geske, licenciadas em Letras e Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências, após verificação *in loco,* manifestam-se favoráveis ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e informam nos relatórios circunstanciados, de 28/11/16:

Principais melhorias:
O colégio realizou melhorias como:

- Reforma parcial da cobertura do pátio externo;
- colocação de alambrado em torno da cancha aberta;
- construção do refeitório.

Laboratório Química, Física e Biologia e recursos materiais e **tecnológicos (materiais e equipamentos):**
O laboratório de Física/Química/Biologia possui bancadas, banquetas, ponto de água e gás, pias, microscópios, reagentes e vidraria específica. (…).

Laboratório de Informática:
Existe espaço destinado ao laboratório de informática, porém está sem uso, pois os computadores, por falta de manutenção, estão inadequados para a utilização. Há 06 computadores do Programa Paraná Digital sendo usados na secretaria do colégio.

Biblioteca:
A biblioteca é composta de mesas, balcão para atendimento (...). Há volumes suficientes de livros para atender alunos e professores. (…)

Espaço para Educação Física:
Para as atividades esportivas e culturais, o colégio conta com 01 quadra aberta e 01 quadra coberta. O uso é compartilhado com atividades de recreação.

Acessibilidade: A escola possui rampas de acesso e 02 sanitários adaptados.

Corpo de Bombeiros – A instituição participa da capacitação do Programa das Brigadas Escolares. O colégio adquiriu equipamentos de emergência como: extintores, blocos de iluminação e placas que foram instaladas de acordo com a instrução técnica vigente (…).

Licença Sanitária – O Laudo da Vigilância encontra-se vencido. A instituição apresentou o Protocolo número 01-090643/2016, com o pedido de visita e está aguardando a verificação por parte do órgão competente.

As Comissões de Verificação apresentam os quadros dos docentes habilitados do Ensino Médio (fl. 92) e do Ensino Fundamental (fl. 89).

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 28/11/16, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 97, protocolo nº 13.753.917-9, e fl. 93, protocolo nº 13.753.838-5).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelos Pareceres nº 701/17 (fl. 103) e nº 702/17 (fl. 107), de 14/03/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Aníbal Khury Neto - Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

Da análise dos processos e com base nas informações das Comissões de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui laboratório de informática, mas os computadores estão em desuso por falta de manutenção e por estarem inadequados. Dispõe de docentes habilitados para o Ensino Médio e para o Ensino Fundamental.

O Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Foi encaminhada a este Conselho a renovação da Licença da Vigilância Sanitária nº 4.528/16, de 16/09/16, com validade até 16/09/18 (fl. 112).

Com relação ao atraso no encaminhamento das solicitações de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em desacordo com o artigo 48, da Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, a direção da instituição justifica que assumiu a gestão do Colégio em 22/02/16, e que não tinha conhecimento e responsabilidade pelos atrasos dos protocolos. Entretanto, realizará todas as ações para regularizar as situações pendentes.

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a vigência dos atos regulatórios do Ensino Fundamental e do Ensino Médio será estendida, a fim de otimizar os trâmites dos processos, excepcionalmente, até 31/12/18, conforme consta no voto.

A Matriz Curricular do Ensino Médio e a Licença da Vigilância Sanitária foram apensadas ao protocolo nº 13.753.917-9, às fls. 111 e 112.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Aníbal Khury Neto - Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 24/04/13, excepcionalmente, até 31/12/18;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Aníbal Khury Neto - Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 24/04/13, excepcionalmente, até 31/12/18.

Adverte-se à mantenedora e ao Colégio, de que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Estado do Paraná.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e ao pleno funcionamento do laboratório de Informática.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

PROCESSOS N° 456/17 e Nº 457/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE